

## DECRETO Nº 191/2016

De 12/01/2016

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016 e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias:

- I- 08 de fevereiro – segunda-feira – carnaval;
- II- 09 de fevereiro – terça-feira – carnaval;
- III- 10 de fevereiro – quarta-feira – cinzas (até as 13 horas).

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 11 de fevereiro de 2016.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de janeiro de 2016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 12/01/2016

  
**Nátalia Favali Rodrigues**  
Chefe de Gabinete